



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE EMENDAS PARLAMENTARES

Eu, *Estela Ribeiro Magalhães*, *Diretora em Exercício da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira"*, na qualidade de Ordenadora de Despesas, declaro, para os devidos fins e em atendimento ao disposto no art. 163-A da Constituição Federal; na Emenda Constitucional nº 105/2019; na Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; na Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; na Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 01/2025; no Acórdão nº 518/2023 – TCU-Plenário e na ADPF nº 854/DF do Supremo Tribunal Federal, que não houve execução orçamentária e financeira de recursos oriundos de emendas parlamentares no período de janeiro a maio de **2026** por esta entidade.

Dessa forma, informa-se que, no período mencionado, não foram realizados empenhos, liquidações ou pagamentos decorrentes de emendas parlamentares federais, inexistindo, conseqüentemente, dados a serem divulgados referentes a código da emenda, beneficiários, CPF/CNPJ, unidade gestora executora, descrição da despesa, número de empenho e valores empenhados, liquidados e pagos.

A presente declaração é emitida para fins de transparência pública e atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

Vitória/ES, assim declaro na data infra-assinada.

**ESTELA RIBEIRO MAGALHÃES**  
**Diretora Geral em Exercício**  
**Respondendo pelo Decreto Nº 1164-S, de 27.05.2026**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ESTELA RIBEIRO MAGALHAES**

DIRETOR GERAL

FAMES - FAMES - GOVES

assinado em 10/06/2026 17:06:18 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/06/2026 17:06:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ESTELA RIBEIRO MAGALHAES (DIRETOR GERAL - FAMES - FAMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XJCKPT>